

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, início às 10 h e término às 22h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 3ª (terceira) Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Raphael Vianna de Menezes**, representante titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Rafael Asfora de Medeiros**, e **Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiros Independentes. O Conselheiro Sávio Mendes apresentou ao Colegiado o senhor Bruno Scalon Cordeiro, Chefe de Gabinete da Conab, todos deram as boas-vindas ao senhor Bruno e lhe desejaram sucesso. Estiveram presentes, para prestar esclarecimentos: os senhores Newton Araújo Silva Júnior, Diretor-Presidente, José Ferreira da Costa Neto, Diretor-Executivo de Administração, Finanças e de Fiscalização (Diafi), as senhoras Júlia Mendes Nogueira Sarres, Chefe da Auditoria Interna (Audin), Laura Longhi Fernandes Machado, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud), Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Tânia Fernanda de Luna Magnago e Telma de Fátima Alves Andrade, os senhores João Marcello de Menezes e Marcyo Franco Fortes, membros do Coaud, Goiazires da Silva Borges, Superintendente de Contabilidade (Sucon), Bruno Pimentel, Gerente da Gerência de Capacitação (Gecap) e Flávio Apolinário Alonso Júnior, Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor). Aberta a reunião, deu-se início à análise da pauta: 1. **DELIBERAÇÃO. 1.1. Aprovar o Plano de Investimentos de 2019.** (o documento não foi entregue pela Conab). O Consad acatou a justificativa apresentada pela Companhia e **DETERMINA** à Conab que apresente o Plano de Investimentos 2019 na 4ª Reunião Ordinária de 2019, do Consad. O Plano de Investimento deve conter **a)** justificativa de necessidades de investimentos nas respectivas áreas; **b)** relação individualizada de todas áreas a receberem investimentos, com estimativas de custos e grau de prioridade; **c)** planejamento com início e término das execuções das áreas; **d)** que a Conab solicite esclarecimento junto à Secretaria de Orçamento Federal - SOF sobre os investimentos que não podem ser feitos livremente pela Companhia, sem necessidade de remanejamento, conforme valores orçados e **e)** que a Companhia não realize despesas com investimentos até que o Plano de Investimentos 2019 seja aprovado pelo Conselho de Administração, conforme determina o art. 66, inciso XIX, do Estatuto Social da Companhia. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª**

ROCA DE 2019 (ABRIL). 1.2. Ascon - DEL nº 004/2019 - Avaliação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia. Retirado de pauta. O Consad **DETERMINA** à Conab que: **a)** elabore e encaminhe ao Consad os formulários para todos os integrantes da Diretoria Executiva da Companhia, ao longo de 2018, inclusive os que a deixaram durante 2018. O Conselho irá avaliar cada um dos diretores que estiveram na Conab em 2018 e, também, avaliará, como colegiado, a Diretoria Executiva de 2018; **b)** elabore e encaminhe ao Consad os formulários para avaliação dos membros do Comitê de Elegibilidade e do Comitê de Auditoria; **c)** o Consad irá avaliar o próprio Conselho e cada um dos conselheiros se auto avaliará. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL). 1.3. Audin - DEL nº 012/2019 - Autorizar a abertura de processo para a contratação de empresa de auditoria atuarial.** Após a apresentação da matéria pela senhora Júlia, Chefe da Auditoria Interna, o Consad autorizou a deflagração do procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa de prestação de serviço em auditoria atuarial, para atender o disposto na Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/2016, que estabelece que o Conselho de Administração deverá solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal. Na ocasião da 9ª ROCA de 2018, a Audin informou ao Consad que seria indispensável a contratação de empresa de auditoria atuarial para atender ao art. 1º da Resolução CGPAR n.º 09, de 10.05.2016, tendo em vista que não existe, no quadro da auditoria, empregado com formação e conhecimento para realizar as análises atuariais. O Consad **DETERMINA** à Conab que **adote providências urgentes** com vistas à deflagração do procedimento licitatório em 30 dias, e que inclua no escopo do trabalho a ser desenvolvido por essa empresa de prestação de serviço em auditoria atuarial análise do valor de 680 milhões. **1.4. Ouvir - DEL nº 013/2019 - Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria - exercício 2018 (Art. 15 da Lei nº 13.460, de 26/6/2017).** O Consad tomou conhecimento do Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria - exercício 2018, solicitou os ajustes necessários e o aprovou. **1.5. Presi/Sucor - DEL nº 019/2019 - Referente resposta ao item 9.4. do Plano de Trabalho do Consad - Sugestão de implementação de metodologia baseada em Indicadores Chave de Risco, voltada especificamente para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia.** O Conselho tomou conhecimento da metodologia e a aprovou. **1.6. Extrapauta - Sumac - DEL nº 016/2019 - Carta de Governança e Políticas Públicas à aprovação do Consad.** Retirado de pauta. A Conab deve submeter à aprovação do Consad toda a Carta de Governança e Políticas Públicas, pois ela é subscrita pelo Conselho de Administração. A mensagem de abertura é apenas do Conselho de Administração. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL). 1.7. Extrapauta - Presi - DEL nº 017/2019 – Processo nº 2012000.000006/1998-33. Alteração regimental em caráter de urgência para que a Sureg/DF possa atuar em conformidade com Regimento Interno da Companhia, atendendo às demandas dos Municípios**

que compõe, atualmente, à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE. O Consad apreciou a matéria e a aprovou. **2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS DIVERSOS. 2.1.1. Digep - CON nº 010/2019 - Plano de Capacitação para Administradores e Conselheiros Fiscais da Companhia, referente ao ano de 2019.** O Conselho tomou ciência do referido Plano, solicitando que sejam avaliadas as temáticas dos cursos ofertados, de forma a se evitar conteúdos de natureza estritamente operacional, cuja aplicabilidade dos conhecimentos não seria otimizada pelos membros do Consad e da Direx. **2.1.2. Dirab - CON nº 01/2019 - Manifestação acerca da Nota Técnica Audin nº 317/2018 a respeito da análise sobre o descumprimento do fluxo de transporte nas operações de remoção.** Retirado de pauta, tendo em vista a ausência do Diretor Executivo da Dirab. **2.1.3. Presi - CON nº 019/2019 - Nota Técnica Presi nº 05/2019. Tomar ciência do Plano Plurianual (PPA) para o exercício.** Retirado de pauta por não ter sido submetido à Direx. **2.1.4. Presi/Coger - CON nº 018/2019 - Nota Técnica Coger nº 003/2019 - Exame de admissibilidade para instauração de IP e/ou PIA - Participação societária da Conab na COPEMA. Após tomar conhecimento da referida Nota Técnica o Consad DETERMINA à Conab que: a) adote providências em razão do dano, tendo em vista a imprescritibilidade nos prazos das ações de ressarcimento ao erário decorrentes de atos de improbidade administrativa; b) exerça efetivo controle de suas participações societárias, desfazendo-se daqueles ativos que não atendam estrategicamente às suas atividades finalísticas, justificando, se for o caso, a eventual necessidade de manutenção. PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2019 (AGOSTO). 2.1.5. Presi/Coger - CON nº 020/2019 - Processo nº 1044/2018-16 - Processo Interno de Apuração (PIA). Apurar possíveis irregularidades: ausências laborais injustificadas por parte de Assessores da Companhia. Relatório Parcial. Acatamento. Desmembramento da apuração.** O Consad tomou conhecimento do Relatório Parcial apresentado pelo Corregedor-Geral. **2.1.6. Presi - Presi/Proge - CI Ascon nº 268, de 17/12/2018 - Referente item 6.31. Presi/Proge - CON nº 23 - CI Ascon 107/2018, resposta ao item 3.1.1.4. da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018. O Consad determina que: os titulares da Proge e da Diretoria responsável pela gestão do assunto, compareçam à reunião para esclarecer o posicionamento exarado na DET nº 050.** Retirado de pauta. Aguardar a apresentação do relatório preliminar do Grupo de Trabalho. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL). 2.1.7. Presi/Proge - CI Ascon nº 269, de 17/12/2018 - Referente item 6.32. Presi/Proge - CON nº 24 - CI Ascon 148/2018, resposta ao item 5.6. da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018. O Consad determina que: os titulares da Proge e da Diretoria responsável pela gestão do assunto, compareçam à reunião para esclarecer o posicionamento exarado na DET nº 040.** Retirado de pauta. Aguardar a apresentação do relatório preliminar do Grupo de Trabalho. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL). 2.1.8. Presi/Proge - CON nº**

017/2019 - Nota Técnica Proge/Gelic nº 019 - Nota de Auditoria nº 371/2018 - Sureg/RJ. Solicitação de resultados preliminares do grupo de trabalho.

Retirado de pauta, em razão da não apresentação do Relatório preliminar do Grupo de Trabalho. **2.1.9. Diafi - CON nº 021/2019 -Tomar ciência do Orçamento Anual.** O Consad acatou a justificativa da Companhia e **DETERMINA** à Conab que apresente o Orçamento da Companhia na 4ª Reunião Ordinária de 2019. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** **2.1.10. Diafi - CON nº 021/2019 -Tomar ciência da Programação Operacional da Companhia.** O Consad acatou a justificativa da Companhia e **DETERMINA** à Conab que apresente a Programação Operacional na 4ª Reunião Ordinária de 2019. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** **2.1.11. Coaud - CON nº 022/2019 - Relatório de Auditoria Especial nº 18/2018.** O Conselho tomou conhecimento do referido relatório. O Consad **DETERMINA** ao Coaud que:

a) acompanhe o trabalho que será desenvolvido pelo auditor atuarial; e **b)** analise criteriosamente as atas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, emitindo, mensalmente, relatórios sobre os assuntos sensíveis. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1. EXAME DAS ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1.1. Ata da 1.378ª Reunião Ordinária, de 6 de novembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **a)** item 1) O Consad **DETERMINA** à Conab que informe se já foi elaborado e instituído o normativo que regulamenta o tema do pagamento, ou não, de verbas rescisórias aos assessores de livre provimento. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL); b)** item 3) O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente, impreterivelmente até a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Conab, o Plano de Desmobilização da Companhia, para aprovação. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL); c)** item 4) O Consad **DETERMINA** à Conab que informe:

a) se foram realizados estudos que apontassem os ganhos ou perdas para a Companhia decorrentes da decisão de instituir horário diferenciado, ou ponto facultativo, em seu âmbito, nos dias 24 e 31/12/2018, considerando ser a Conab uma empresa pública regida por normas de Direito Privado; e **b)** qual a base normativa legal que balizou a decisão da Direx pela instituição do ponto facultativo nos dias 24 e 31/12/2018. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL); d)** item 7) O Consad **DETERMINA** à Conab que a Coger apresente ao Consad o teor das denúncias em relação a Sureg (RJ), bem como o estágio do processo de apuração **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).**

3.1.1.2. Ata da 1.379ª Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2018. Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **a)** item 3) O Diretor-Executivo da Digep trouxe para conhecimento da Direx, o Regimento Interno do Comitê de Indicação e Sucessão de Diretores e Superintendentes da Conab. O Consad **DETERMINA** à Conab que exclua de seu processo de elaboração do Regimento Interno do CIS/Conab qualquer referência aos membros da Diretoria Executiva, vez que se trata de competência do CIS/Consad. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE**

2019 (ABRIL). b) item 4) O Diretor-Executivo da Diafi informou sobre a alienação de imóveis que está sendo levada a efeito, destacando a antiga Unidade Frigorífica sediada em Curitiba – Sureg/PR. Entretanto, esclareceu, que a Companhia vem enfrentando dificuldades para transferir o domínio de alguns imóveis já alienados, a exemplo da antiga Unidade Frigorífica sediada em Curitiba/PR, por não conseguir, atualmente, a certidão negativa concernente aos créditos tributários federais e à dívida ativa da União. Referida situação ponderou, é decorrente de cobranças no âmbito judicial, tendo como polo ativo o INSS, envolvendo valores significativos, com inscrição sob os nºs 35.722.571-6, 35.722.572-4 e 35.722.573. Em 29/10/2018, a Conab, por meio de sua Procuradoria-Geral, requereu à Procuradoria da Fazenda Nacional deferir a emissão da certidão positiva com efeitos negativos, sob o argumento de que, além da ausência de prejuízos à União, a caução oferecida continua registrada em valor superior ao do pretendo débito cobrado pelo INSS. A princípio, a petição não foi acatada. Diante desse cenário, o Diretor-Executivo da Diafi informou que, em razão da importância estratégica para a Companhia do respectivo documento, a Conab, por meio da Proge, Suofi, Sucon e Supad, está desenvolvendo esforço no sentido de buscar alternativas para minimizar/resolver o problema. O Consad **DETERMINA** à Conab que esclareça a base normativa legal para condução dessa alienação, sem interveniência do Conselho de Administração, à luz das recentes orientações sobre o assunto, notadamente quanto ao teor da Resolução Consad n.º 0019, de 31/7/2018, e da ausência de um Plano de Desmobilização aprovado. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL); c)** item 8) VOTO DIPAI nº 013/2018 - Processo nº 21211.000330/2015-84. Acordo de Cooperação Técnica entre Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP e a Conab. O Consad **DETERMINA** à Conab que o encaminhe cópia do Voto Dipai nº 013/2018 e do Termo de Cooperação Técnica entre a Conab e o Estado do Maranhão. **PRAZO DE ATENDIMENTO 6ª ROCA DE 2019 (JUNHO). 3.1.1.3. Ata da 1.380ª Reunião Ordinária, de 23 de novembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.1.4. Ata da 1.381ª Reunião Ordinária, de 27 de novembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **a)** Item 2) O Diretor-Executivo da Diafi informou que foi deferida, e está em fase de tramitação, a penhora do imóvel da Conab, oferecido em garantia da dívida, o que permitirá a emissão da Certidão Negativa de Débito com efeito de Positiva (CND-INSS). O Consad **DETERMINA** à Conab que: **i)** informe qual imóvel da Companhia está sendo objeto do acordo de penhora descrito no item 1 da presente Ata da 1.381ª Reunião da Direx; e **ii)** esclareça o montante e as condições da dívida que é objeto da tramitação da penhora aqui referida, **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL); b)** Item 3) VOTO DIAFI nº 41 /2018. Processo Sureg/MT nº 21212.001039/2018-66. Autorização da Diretoria Executiva para deflagração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a execução

de projeto para implantação de infraestrutura de cabeamento estruturado para rede de dados e UPS para rack e bracket, com fornecimento de materiais, para a nova sede da Superintendência Regional do Mato Grosso/MT a ser instalada na Avenida da FEB s/n, Alameda Aníbal Molina s/nº, Bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande /MT (...). O Consad **DETERMINA** à Conab que: **a)** esclareça como se deu a formalização da referida orientação do Secretário Executivo do MAPA, para compartilhamento de espaços entre as Suregs da Conab e as Superintendências Federais de Agricultura - SFA's; **b)** informe quais Suregs compartilham espaço com as SFA's e os ganhos para a Conab decorrentes da implementação da orientação de compartilhamento exarada pelo MAPA. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** **3.1.1.5. Ata da 1.382ª Reunião Ordinária, de 4 de dezembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.1.6. Ata da 1.383ª Reunião Ordinária, de 12 de dezembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.1.7. Ata da 1.384ª Reunião Ordinária, de 18 de dezembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.1.8. Ata da 1.385ª Reunião Ordinária, de 26 de dezembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad verificou que não houve assunto a ser deliberado. **3.1.1.9. Ata da 1.386ª Reunião Ordinária, de 2 de janeiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad verificou que não houve assunto a ser deliberado. **3.1.1.10. Ata da 1.387ª Reunião Ordinária, de 9 de janeiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **a)** Item 6) VOTO DIAFI nº 002/2019. Processo Sureg/PR nº 21210.000104/2018-56. Revogação da licitação para contratação de empresa para a prestação dos serviços de vigilância patrimonial diurna e noturna, de forma continuada, no imóvel da Conab denominado Armazém Frigorífico de Curitiba/PR. O Consad **DETERMINA** à Conab que esclareça se a venda do imóvel referido no Voto foi autorizada pelo Consad em razão das disposições estatutárias e das determinações sobre alienação de bens imóveis, notadamente àquelas contidas na Resolução Consad n.º 0019, de 31/7/2018, e da ausência de Plano de Desimobilização aprovado. **b)** Item 7) VOTO DIRAB 001/2019. Processo nº 1215.000133/2016-14. O Consad **DETERMINA** à Conab que esclareça se a cessão do imóvel referido no Voto careceria de autorização pelo Consad em razão das determinações sobre cessão de bens imóveis, notadamente àquelas contidas na Resolução Consad n.º 0019, de 31/7/2018. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** **3.1.1.11. Ata da 1.388ª Reunião Ordinária, de 15 de janeiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.1.12. Ata da 1.389ª Reunião Ordinária, de 23 de janeiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: Item 8) VOTO DIAFI N.º 003/2019. Processo Sureg/RS nº 21206.000107/2016-97. Cessão de uso à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal/RS do imóvel denominado armazém 2 da Unidade Armazenadora de Porto Alegre, localizado na Av. Voluntários da Pátria, nº 3.501, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, com 4.841m² de área construída. O Consad **DETERMINA** à Conab que esclareça se

a cessão do imóvel referido no Voto careceria de autorização pelo Consad em razão das determinações sobre cessão de bens imóveis, notadamente àquelas contidas na Resolução Consad n.º 0019, de 31/7/2018. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** 3.1.1.13. **Ata da 1.390ª Reunião Ordinária, de 29 de janeiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 3.1.2. **REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA.** 3.1.2.1. **Ata da 256ª Reunião Extraordinária, de 14 de novembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 4. **ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CONSAD.** 4.1. **EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL.** 4.1.1. **ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL.** 4.1.1.1. **Ata da 280ª Reunião Ordinária, de 19 de dezembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 4.1.1.2. **Ata da 281ª Reunião Ordinária, de 30 de janeiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **Item 2.1.5.** Ata da 1.381ª Reunião Ordinária da Direx, de 27/11/2018. O Consad esclarece: Item b): do ponto de vista das competências estatutárias do Consad, entende-se que não se trata de assunto sujeito à sua aprovação. Item c): do ponto de vista das competências estatutárias do Consad, entende-se que não se trata de assunto sujeito à sua aprovação. 4.1.1.3. **Ata da 282ª Reunião Ordinária, de 15 de fevereiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **Item 3.2.2. Relatório Gerencial de Cobrança – 4º trimestre/2018. (CI Diafi nº 29, de 5/2/2019).** O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente ao Conselho de Administração o Relatório Gerencial de Cobrança, de forma consolidada, incluindo as iniciativas em andamento com vistas a melhorar o suporte tecnológico e a performance positiva dos recebimentos, considerando os significativos valores envolvidos. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** **Item 7.1.3. Solicitações do Confis.** O Consad **DETERMINA** à Conab que justifique a contratação de escritório privado para prestação de serviço suportado pelo corpo técnico da Procuradoria-Geral da Companhia. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** 4.1.2. **ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHOS FISCAL.** 4.1.2.1. **Ata da 56ª Reunião Extraordinária, de 5 de fevereiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 4.1.2.2. **Ata da 57ª Reunião Extraordinária, de 7 de março de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **Item 3. Matérias submetidas à Assembleia Geral.** 3.1.1. **Relatório da Administração – Exercício Social 2018** e 3.1.2. **Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado – DVA; Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercício de 2018.** O Consad **DETERMINA** à Conab que elabore e apresente Plano de Ação para atendimento das recomendações exaradas pelo Confis em sua 57ª Reunião, notadamente em relação as Demonstrações Contábeis - Exercício 2018, para fins de conhecimento



pelo Conselho de Administração, e acompanhamento por intermédio do Coaud, das medidas corretivas a serem adotadas, objetivando evitar recorrência de apontamentos em relação ao ano de 2019. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 5ª ROCA de 2019 (MAIO).** 4.2. **EXAME DAS ATAS E RELATÓRIOS DO COMITÊ DE AUDITORIA – COAUD.** 4.2.1. **ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA** 4.2.1.1. **Ata da 13ª Reunião Ordinária, de 28 de novembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 4.2.1.2. **Ata da 14ª Reunião Ordinária, de 29 de novembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 4.2.1.3. **Ata da 15ª Reunião Ordinária, de 15 de dezembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 4.2.1.4. **Ata da 16ª Reunião Ordinária, de 16 de dezembro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 4.2.1.5. **Ata da 1ª Reunião Ordinária, de 22 de janeiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 4.2.1.6. **Ata da 2ª Reunião Ordinária, de 23 de janeiro de 2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. 5. **RELATÓRIOS.** 5.1. **RELATÓRIOS MENSAIS.** 5.1.1. **Ascon - Controle das determinações exaradas pelo Consad. Retirado de pauta.** 5.1.2. **Presi/Sucor - Verificar o cumprimento das Resoluções da CGPAR.** O Conselho tomou conhecimento. 5.1.3. **Diafi - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração.** 5.2. **RELATÓRIOS TRIMESTRAIS.** 5.2.1. **Presi/Sucor - Relatório sobre decisões/deliberações da Diretoria Executiva da Conab, voltadas para a Governança da Companhia, no 4º trimestre de 2018.** 5.2.2. **Presi/Sucor - Relatório de Atividades e riscos e Controles Internos – 4º trimestre.** O Conselho tomou conhecimento do referido relatório. 5.2.3. **Presi/Sucor - Relatório com resultado final do levantamento de todos os riscos existentes na Companhia.** O Conselho tomou conhecimento do referido relatório. 6. **ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** 6.1. **Audin - CI Ascon n.º 004, de 4/1/2019. DET 006/2019, resposta ao item 2.1.4., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018.** Determinação atendida. O Consad **DETERMINA** à Conab que em 60 (sessenta) dias apresente a conclusão do trabalho. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA de 2019 (JULHO).** 6.2. **Audin - CI Ascon n.º 259 de 13/12/2018 DET 008/2019, resposta ao item 5.3., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018.** Determinação atendida. 6.3. **Audin - CI Ascon n.º 003, de 4/1/2019. DET 009/2019, resposta ao item 2.1.2., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018.** O Consad **DETERMINA** à Audin que apresente, na 6ª Reunião Ordinária do Consad, o resultado da análise dos Processos. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 6ª ROCA de 2019 (JUNHO).** 6.4. **Coger - Processo nº 21200.000416/2017-06. DET 001/2019. Apuração de responsabilidade pelas falhas na contratação permanente de empresa de Auditoria Independente.** Determinação parcialmente atendida. O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente, na 6ª Reunião Ordinária do Consad, o andamento do Processo. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 6ª ROCA de 2019 (JUNHO).** 6.5. **Coger - Processo nº**



21000.008747/2015-71. DET 002/2019. Acordo entre a Conab e o Banco Santander Meridional S/A. Determinação parcialmente atendida. O Consad DETERMINA à Conab que apresente, na 6ª Reunião Ordinária do Consad, resposta para os itens "a" e "b" da determinação. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 6ª ROCA de 2019 (JUNHO).** 6.6. Cogor - CI Ascon n.º 005, de 4/1/2019. DET 004/2019, resposta ao item 6.2., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. **Determinação atendida parcialmente.** O Consad DETERMINA à Conab que: a) apresente as providências adotadas em relação aos itens constantes da determinação; b) adote providências com vistas ao cumprimento da imediata suspensão da cessão objeto do Voto Diafi n.º 06/2018, informando ao Consad os termos da cessão, caso a mesma já tenha sido efetivada; e c) cumpra a determinação da NOC 60.202, bem como a recomendação da Prore/RP, procedendo a avaliação do imóvel, previamente à sua cessão. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 5ª ROCA de 2019 (MAIO).** 6.7. Cogor - Processo nº 21000.000644/2018-59. DET 011/2019. IP instaurada para apurar eventual responsabilidade dos gestores da Companhia pela não entrega da documentação solicitada pelo Confis relacionada ao Cibrius. Determinação atendida. O Consad DETERMINA à Conab que apresente, na 8ª Reunião Ordinária do Consad, a conclusão do Processo. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA de 2019 (AGOSTO).** 6.8. Diafi - CI Ascon n.º 0266, de 17/12/2018. DET 003/2019, resposta ao item 6.8., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. **Determinação não atendida.** O Consad DETERMINA à Ascon que encaminhe o DET 003/2019 à Sucor para avaliar o risco para a Companhia. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA de 2019 (AGOSTO).** 6.9. Diafi - CI Ascon n.º 0265, de 17/12/2018. DET 005/2019, resposta ao item 6.5., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Determinação atendida. 6.10. Diafi - CI Ascon n.º 0262, de 13/12/2018. DET 007/2019, resposta ao item 6.4., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. O Consad DETERMINA: a) a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 7ª ROCA de 2019; b) a Conab realize apresentação ao Consad conforme determinação constante na CI n.º 0262, de 13/12/2018. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA de 2019 (JULHO).** 6.11. Diafi - CI Ascon n.º 0271, de 17/12/2018. DET 010/2019, resposta ao item 6.4., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Determinação atendida. 6.12. Presi - CI Ascon n.º 0257, de 13/12/2018. DET 012/2019, resposta ao item 3.1.1.3., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Determinação atendida. 6.13. Diafi - CI Ascon n.º 0256, de 13/12/2018. DET 014/2019, resposta ao item 3.1.1.1., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Determinação não atendida. O Consad DETERMINA à Conab que apresente, ao Conad, os critérios adotados para a contratação da vigilância na Sureg/MS. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA de 2019 (JULHO).** 6.14. Diafi - CI Ascon n.º 0263, de 13/12/2018. DET 018/2019, resposta ao item 5.4., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Determinação atendida. 6.15. Diafi - CI Ascon n.º 0261, de 13/12/2018. DET 019/2019, resposta ao item 6.3., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Determinação não atendida. O Consad DETERMINA: a) a



Ascon pautar a matéria para conhecimento na 7ª ROCA de 2019; **b)** a Conab realize apresentação ao Consad sobre a redução das despesas com os serviços de vigilância patrimonial. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA de 2019 (JULHO).** 6.16. Digep - CI Ascon n.º 0270, de 17/12/2018. DET 015/2019, resposta ao item 6.33., **b)** da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. **Diagnóstico sobre a questão promocional de seus empregados.** Determinação atendida parcialmente. O Consad **DETERMINA:** **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 4ª ROCA de 2019; **b)** a Conab realize apresentação ao Consad quanto a questão promocional dos empregados da Companhia, abrangendo os termos postos na CI Ascon n.º 270, de 17/12/2018, respondida pela Digep e Proge, por meio dos documentos DET n.º 015 e 017, respectivamente. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** 6.17. Digep - CI Ascon n.º 0250, de 13/12/2018. DET 021/2019, resposta ao item 2.1.3., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 5ª ROCA de 2019; **b)** a Conab realize apresentação ao Consad da análise feita pela Digep sobre o trabalho apresentado pela Audin. **PRAZO DE ATENDIMENTO 5ª ROCA DE 2019 (MAIO).** 6.18. Direx - CI Ascon n.º 0251, de 13/12/2018. DET 020/2019, resposta ao item 2.1.5., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. O Consad **DETERMINA** que: **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 4ª ROCA de 2019; **b)** a Conab realize apresentação ao Consad do trabalho sobre a Reestruturação da Rede Armazenadora da Conab. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** 6.19. Direx - CI Ascon n.º 060, de 28/5/2018. DET 016/2019, resposta ao item 1.5.2., da Ata da 4ª ROCA, de 25/4/2018. Determinação atendida. O Consad **DETERMINA** que: **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 4ª ROCA de 2019; e **b)** a Conab realize apresentação ao Consad sobre a conclusão do processo de revisão das normas internas da Companhia, conforme determinado na 4ª ROCA de 2018 (CI Ascon n.º 060, de 28/05/2018), considerando já haver decorrido o prazo de conclusão dos trabalhos, bem como a prorrogação solicitada por meio da DET n.º 000016. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** 6.20. Presi - CI Ascon n.º 0272, de 17/12/2018. DET 023/2019, resposta ao item 6.38., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Determinação atendida parcialmente. O Consad **DETERMINA** que: **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 4ª ROCA de 2019; **b)** a Conab apresente ao Consad resposta conclusiva quanto ao teor dos itens b), c) e d) da CI Ascon n.º 272, de 17/12/2018. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** 6.21. Presi/Proge - CI Ascon n.º 0270, de 17/12/2018. DET 017/2019, resposta ao item 6.33., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. **Diagnóstico sobre ações judiciais em curso e eventuais perspectivas de perdas e de novas ações relacionadas a promoção dos empregados.** **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 4ª ROCA de 2019; **b)** a Conab realize apresentação ao Consad quanto a questão promocional dos empregados da Companhia, abrangendo os termos postos na CI Ascon n.º 270, de 17/12/2018, respondida pela Digep e Proge, por meio dos documentos DET n.º 015 e 017, respectivamente.



6.22. Presi/Suare - CI Ascon n.º 0271, de 17/12/2018. DET 013/2019, resposta ao item 6.35., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Determinação atendida. 6.23. Presi/Sucor - CI Ascon n.º 0252, de 13/12/2018. DET 022/2019, resposta ao item 2.1.7., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Demanda atendida parcialmente. O Consad **DETERMINA** que: a) a Ascon paute a matéria para conhecimento na 4ª ROCA de 2019; b) a Conab/Sucor realize apresentação ao Consad quanto a análise de riscos pelo descumprimento do fluxo de transportes nas operações de remoção de produtos, abrangendo os termos postos na CI Ascon n.º 252, de 13/12/2018 e resposta contida no documento DET n.º 022, da Presi/Sucor. **PRAZO DE ATENDIMENTO 4ª ROCA DE 2019 (ABRIL).** 6.24. Direx - CI Ascon n.º 015, de 25/1/2019. DET 024/2019, Proc. n.º 21200.002066/2016-23 - 4 vol. **Discordância do Confis quanto à celebração de Termo de Conciliação.** Demanda atendida. Considerando que o próprio Diretor-Presidente da Conab poderia reconsiderar por ato simples a questão da aplicação da pena demissional, não tem lógica o Conselho anular o ato, especialmente porque o ato foi devidamente motivado (Cláusula 2 do Termo). Não obstante, o Consad **DETERMINA** à Diretoria-Executiva não celebre termo de conciliação idêntico ao presente, à míngua de previsão legal nesse sentido. 6.25. Presi - CIs Ascon n.º 12 e 18, de 25 e 31/1/2019. DET 035/2019, resposta aos itens 2.1.4. da 12ª ROCA de 10/12/2018 e item 2.1.5. da 1ª ROCA de 31/1/2019. Determinação atendida. 6.26. Presi/Coger - Proc. 21200.001044/2018-16. DET 026/2019, instauração de PIA para apurar ausências laborais injustificadas. Determinação atendida. 6.27. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 022, de 5/2/2019. DET 027/2019, resposta ao item 6.2. da 12ª ROCA, de 10/12/2018. Determinação atendida. 6.28. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 023, de 5/2/2019. DET 028/2019, resposta ao item 6.3. da 12ª ROCA, de 10/12/2018. Determinação atendida. 6.29. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 024, de 5/2/2019. DET 029/2019, resposta ao item 6.4. da 12ª ROCA, de 10/12/2018. Determinação atendida. 6.30. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 025, de 5/2/2019. DET 030/2019, resposta ao item 6.5. da 12ª ROCA, de 10/12/2018. Determinação atendida. 6.31. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 026, de 5/2/2019. DET 031/2019, resposta ao item 6.6. da 12ª ROCA, de 10/12/2018. Determinação atendida. 6.32. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 027, de 5/2/2019. DET 032/2019, resposta ao item 6.7. da 12ª ROCA, de 10/12/2018. Determinação atendida. 6.33. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 028, de 5/2/2019. DET 033/2019, resposta ao item 6.7. da 12ª ROCA, de 10/12/2018. Determinação atendida. 6.34. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 029, de 5/2/2019. DET 034/2019, resposta ao item 6.7. da 12ª ROCA, de 10/12/2018. Determinação atendida. 6.35. Diafi - CI Ascon n.º 030, de 5/2/2019. DET 038/2019, resposta ao item 3.1.1.3. da Ata 1.377ª Reunião da Direx, de 30/10/2018. Determinação não atendida. O Colegiado se manifestou sobre a matéria no item 2.1.4. desta Ata. 6.36. Audin - CI Ascon n.º 039, de 11/2/2019. DET 037/2019, resposta ao item 4.1.1.1. da Ata 278ª Reunião do Confis, de 1º/11/2018. Item 3.4. Carta Cibrius n.º 089, de 24/10/2018. Determinação atendida. O Consad **DETERMINA** à Conab



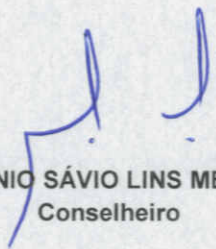
Conab

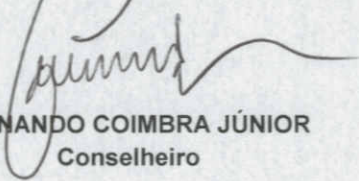
Companhia Nacional de Abastecimento

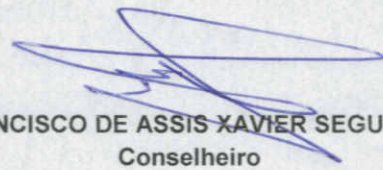
195

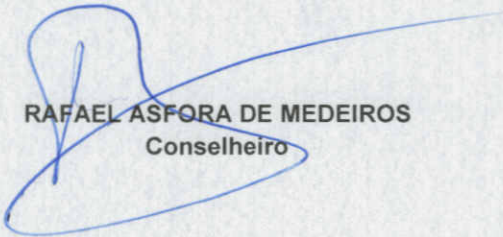
que o mantenha informado sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

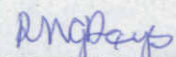

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES
Presidente


ANTONIO SÁVIO LINS MENDES
Conselheiro


FERNANDO COIMBRA JÚNIOR
Conselheiro


FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO
Conselheiro


RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS
Conselheiro


REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária